
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 434, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA AS VITIMAS DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19, a ser celebrado em 19 de abril de cada ano.

Parágrafo Único - A data tem como finalidade homenagear as vítimas e estabelecer memoria em nome das famílias das vítimas, ocorrendo na data de falecimento do primeiro profissional de saúde em decorrência da COVID-19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: BSBFGQ9CX

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/12/2021 - Nº 3010. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>